

TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 15 CRF/SUGF/SEMA/MT ¹

Objeto: Autorização para Levantamento de Dados Primários da Fauna Silvestre

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Autorização para Levantamento de Dados Primários da Fauna Silvestre consiste no ato administrativo emitido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT, destinado a autorizar a captura, coleta, contenção, manejo, transporte e demais intervenções sobre espécimes da fauna silvestre, quando necessárias à elaboração de estudos ambientais ou à execução de atividades vinculadas ao licenciamento ambiental, à exploração florestal ou à supressão de vegetação nativa, observada a legislação ambiental vigente.

A autorização para manejo de ictiofauna e demais organismos aquáticos deverá ser requerida em processo distinto, observado o respectivo Termo de Referência Padrão específico.

A elaboração do projeto de solicitação da Autorização para Levantamento de Dados Primários da Fauna Silvestre deverá observar integralmente a estrutura e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, admitindo-se alterações somente quando técnica e legalmente justificadas.

Caso o processo de levantamento de dados primários esteja em tramitação em outra unidade administrativa da SEMA/MT, a solicitação para resgate e monitoramento da fauna deverá ser protocolada em processo específico junto à CRF/SUGF, vinculando-se ao processo de licenciamento ambiental, ao Diagnóstico Ambiental, ao EIA/RIMA ou ao Plano de Exploração Florestal (PEF), conforme o caso.

Após a aprovação do Plano de Exploração Florestal (PEF), o pedido de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre para Resgate e Monitoramento deverá ser protocolado nos mesmos autos em que foi requerida a Autorização para Levantamento de Dados Primários da Fauna Silvestre, dispensada a abertura de novo processo administrativo.

2. DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Requerimento padrão da SEMA/MT, devidamente assinado pelo interessado ou por seu representante legal;
- 2.2. Formulário de solicitação da Autorização para Levantamento de Dados Primários da Fauna Silvestre, conforme modelo constante no Anexo I;

¹ Atualizado em 03/08/2026

- 2.3. Documentação referente à identificação do empreendimento, o empreendedor e responsáveis técnicos, conforme disposto no Termo de Referência Padrão nº 01/CRF/SUGF/SEMA/MT;
- 2.4. Quando a solicitação estiver vinculada a Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), deverá ser apresentada cópia do Termo de Referência emitido pela SEMA/MT, restrita ao componente Meio Biótico – Fauna.
- 2.5. Quando a solicitação estiver vinculada a Diagnóstico Ambiental, deverá ser apresentada a descrição do componente Meio Biótico – Fauna, elaborada em conformidade com o Termo de Referência Padrão específico.
- 2.6. Comprovante de recolhimento da taxa de serviços da SEMA/MT, acompanhado do respectivo comprovante de quitação.

3. EQUIPE TÉCNICA

- 3.1. O estudo deverá ser elaborado com a participação de, no mínimo, um biólogo legalmente habilitado;
- 3.2. A equipe técnica deverá ser compatível com a complexidade das atividades propostas e contar com um coordenador ou responsável técnico pelo projeto;
- 3.3. O coordenador ou responsável técnico pelo projeto deverá apresentar Declaração, conforme Anexo III;
- 3.4. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador e dos demais profissionais legalmente habilitados, devidamente registrada;
- 3.5. A ART deverá contemplar, obrigatoriamente:
 - a) Os grupos faunísticos contemplados pelo estudo ou programa (mastofauna, avifauna, herpetofauna, entomofauna, invertebrados, entre outros);
 - b) A descrição das atividades técnicas a serem executadas, tais como levantamento, monitoramento, captura, contenção, coleta, marcação, afugentamento, resgate, transporte, eutanásia, destinação de espécimes e demais procedimentos previstos.
- 3.6. Apresentar organograma da equipe técnica e relação nominal dos profissionais envolvidos, contendo, no mínimo:
 - a) Nome completo;
 - b) Função desempenhada;
 - c) Formação profissional;
 - d) Número de registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável;
 - e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento legalmente equivalente dos profissionais responsáveis pelas atividades técnicas, devidamente registrada e compatível com o escopo do projeto.

3.7. Os auxiliares de campo poderão integrar a equipe técnica independentemente de ART, quando dispensados pela legislação profissional aplicável.

4. NORMATIVAS

4.1. A elaboração do projeto e a execução das atividades de manejo de fauna silvestre deverão observar, no que couber, a legislação federal e estadual vigente, especialmente:

- I. Decreto Federal nº 24.645, de 10 de julho de 1934;
- II. Lei Federal nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967 (Lei de Proteção à Fauna);
- III. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
- IV. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);
- V. Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- VI. Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
- VII. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal);
- VIII. Portaria CFBio nº 148, de 8 de maio de 2012;
- IX. Resolução CFBio nº 301, de 8 de dezembro de 2012;
- X. Instrução Normativa MMA nº 146, de 10 de janeiro de 2007;
- XI. Instrução Normativa MMA nº 2, de 10 de julho de 2015;
- XII. Instrução Normativa MMA nº 8, de 14 de julho de 2017;
- XIII. Resolução CONAMA nº 512, de 2026;
- XIV. Demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

5. PROJETO DE AUTORIZAÇÃO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PRIMÁRIOS DA FAUNA SILVESTRE

5.1. Informações Gerais

- 5.1.1. O projeto deverá ser instruído de acordo com os itens 1, 2, 3 e 4 deste Termo de Referência;
- 5.1.2. A Autorização para Levantamento de Dados Primários da Fauna Silvestre terá prazo de validade de até 24 (vinte e quatro) meses, observado o cronograma de execução das atividades e a vigência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

5.2. Descrição do Projeto

- 5.2.1. Apresentar a introdução, os objetivos e a justificativa do projeto.

5.3. Identificação e Caracterização da Área de Estudo e Área de Influência

5.3.1. Apresentar a caracterização da área objeto do levantamento, contemplando:

- a) Identificação da propriedade, município e região;
- b) Delimitação da área de estudo e da área de influência;
- c) Localização em relação às unidades de conservação, respectivas zonas de amortecimento, terras indígenas, territórios quilombolas, cavidades naturais e demais áreas especialmente protegidas, quando existentes;
- d) Caracterização dos habitats, fitofisionomias, áreas antropizadas e demais aspectos ambientais relevantes;
- e) Área total da propriedade e área prevista para exploração florestal;
- f) Carta-imagem georreferenciada, em escala mínima igual ou maior que 1:25.000, contendo o uso e ocupação do solo, hidrografia, remanescentes de vegetação nativa, áreas protegidas, área diretamente afetada (ADA), área de influência direta (AID) e pontos de amostragem.

5.4. Metodologia

5.4.1. Materiais, Equipamentos e Técnicas a Serem Utilizadas.

5.4.1.1. Relacionar todos os materiais, equipamentos, armadilhas, instrumentos e técnicas que serão empregados nas atividades de campo, indicando sua finalidade e forma de utilização para cada grupo faunístico.

5.4.2. Delineamento e Esforço Amostral

5.4.2.1. Descrever detalhadamente a metodologia de levantamento da fauna silvestre, contemplando:

- a) Delineamento amostral compatível com a extensão da área, heterogeneidade ambiental, grupos taxonômicos avaliados e objetivos do estudo;
- b) Esforço amostral suficiente para representar adequadamente a fauna existente, realizado em, no mínimo, uma campanha amostral com duração igual ou superior a 3 (três) dias, devidamente justificada;
- c) Utilização de, no mínimo, dois métodos de amostragem para cada grupo faunístico objeto do estudo, observadas as características do ambiente, dos táxons estudados e da metodologia proposta;

- d) Procedimentos de captura, contenção, identificação, biometria, marcação, coleta de material biológico, registro fotográfico, soltura e demais procedimentos previstos;
- e) Relação das espécies com potencial ocorrência, fundamentada em registros primários, registros secundários, literatura científica ou distribuição geográfica conhecida, identificadas, sempre que possível, ao menor nível taxonômico disponível;
- f) Descrever, para cada grupo faunístico, a metodologia empregada, indicando os métodos de amostragem, as técnicas de captura ou registro e os respectivos procedimentos de campo;
- g) Apresentar o esforço amostral, informando, para cada grupo faunístico, o número e a distribuição espacial dos pontos de amostragem, o tempo de funcionamento de cada método ou armadilha, o esforço por campanha e a composição da equipe técnica;
- h) Critérios para seleção e justificativa da localização dos pontos de amostragem, considerando a representatividade dos diferentes habitats existentes na área de estudo.

5.4.2.2. Os pontos de amostragem deverão ser georreferenciados em Datum SIRGAS 2000 e apresentados em mapa e tabela contendo as respectivas coordenadas geográficas.

5.4.3. Eutanásia

5.4.3.1. Quando houver previsão de eutanásia de espécimes durante as atividades de levantamento, apresentar:

- a) Justificativa técnica, indicando a necessidade da eutanásia para fins de identificação taxonômica, formação de material testemunho, estudos científicos, análises laboratoriais ou outras finalidades devidamente justificadas;
- b) Metodologia a ser empregada, em conformidade com a legislação vigente e com protocolos reconhecidos de bem-estar animal;
- c) Procedimentos de biossegurança, acondicionamento, conservação e destinação do material biológico;
- d) Identificação do profissional legalmente habilitado responsável pela execução dos procedimentos, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- e) Identificação da instituição científica ou laboratório responsável pelo recebimento dos espécimes ou do material biológico.

5.4.4. Destinação dos Espécimes

5.4.4.1. Apresentar os critérios para destinação dos espécimes e materiais biológicos coletados, contemplando:

- a) Destinação dos espécimes vivos;
- b) Destinação dos espécimes mortos;
- c) Destinação do material biológico coletado;
- d) Identificação das espécies cuja coleta é pretendida, indicando a quantidade estimada de exemplares e, quando possível, o nome científico e o nome popular.
- e) Identificação das coleções científicas, instituições de ensino, pesquisa ou demais instituições receptoras do material biológico.

5.4.4.2. O projeto deverá informar o destino pretendido para os espécimes e para o material biológico coletado, indicando a forma de destinação, a finalidade da coleta e a instituição receptora;

5.4.4.3. Quando houver coleta de espécimes ou de material biológico destinada a coleção científica, instituição de ensino ou pesquisa, deverá ser apresentada Carta de Anuência ou Carta de Aceite da instituição destinatária, sediada no Estado de Mato Grosso, que atuará como fiel depositária do material encaminhado;

5.4.4.4. Apresentar termo de compromisso para coleta e envio de exemplares de colônias de abelhas nativas sem ferrão resgatadas a coleções científicas, conforme anexo II, quando for o caso.

5.4.5. Cronograma

5.4.5.1. Apresentar cronograma físico de execução das atividades, contemplando todas as etapas do levantamento de fauna.

5.4.6. Resultados Esperados

5.4.6.1. O levantamento deverá resultar na caracterização da fauna silvestre da área de estudo, produzindo informações técnicas suficientes para subsidiar a avaliação dos impactos ambientais e a definição de medidas de prevenção, mitigação, monitoramento e compensação, quando cabíveis.

5.4.6.2. Os resultados deverão contemplar:

- a) Caracterização da composição, riqueza, abundância relativa e distribuição espacial das espécies registradas;
- b) Identificação de espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, migratórias, exóticas, invasoras ou de interesse para a conservação, quando aplicável;

- c) Identificação de áreas ambientalmente sensíveis, de reprodução, alimentação, abrigo, migração ou recrutamento, quando identificadas;
- d) Consolidação das informações em banco de dados georreferenciado, apto a subsidiar a gestão ambiental e o processo de licenciamento;
- e) Identificação de espécies bioindicadoras.

5.4.7. Referências Bibliográficas.

5.4.7.1. Relacionar todas as referências bibliográficas citadas no projeto, em conformidade com as normas da ABNT, contendo informações suficientes para sua identificação e consulta.

5.4.8. Relatório Técnico Final

5.4.8.1. Após a conclusão das atividades, deverá ser apresentado Relatório Técnico Final, em meio digital e, quando o processo tramitar em meio físico, também em meio impresso.

5.4.8.2. O Relatório Técnico Final deverá conter:

- a) Introdução;
- b) Descrição da metodologia efetivamente executada, incluindo as eventuais alterações em relação ao projeto originalmente aprovado e suas respectivas justificativas;
- c) Descrição do esforço amostral realizado, contemplando os métodos empregados, o período de amostragem, o número de campanhas, os pontos amostrados e a equipe executora;
- d) Caracterização da fauna registrada, contemplando, quando possível, riqueza, composição, abundância relativa, distribuição espacial, espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, migratórias, exóticas e de interesse para a conservação;
- e) Descrição da destinação dos espécimes e do material biológico coletado, indicando as instituições receptoras e anexando o comprovante de recebimento ou de depósito em coleção científica, quando houver;
- f) Estágio reprodutivo dos espécimes, quando avaliado, indicando a metodologia utilizada para sua classificação;
- g) Mapa georreferenciado, no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000, contendo os pontos efetivamente amostrados;
- h) Arquivos vetoriais contendo os pontos de amostragem e de registro das espécies, georreferenciados no Sistema Geodésico de

Referência SIRGAS 2000, em formato Shapefile (.shp) ou outro formato geoespacial compatível adotado pela SEMA/MT;

- i) Registro fotográfico das atividades de campo;
- j) Conclusão;
- k) Recomendações técnicas, quando cabíveis.
- l) Referências bibliográficas.

5.4.8.3. O Relatório Técnico Final deverá ser acompanhado de banco de dados em formato editável, compatível com planilhas eletrônicas (*.xlsx, *.ods ou equivalente), contendo:

- a) Nome científico, quando possível;
- b) Nome popular, quando possível;
- c) Grupo taxonômico;
- d) Status de conservação, indicando, quando aplicável, espécies ameaçadas de extinção, migratórias, endêmicas, exóticas ou de interesse para conservação;
- e) Número de indivíduos registrados;
- f) Data da amostragem;
- g) Município;
- h) Coordenadas geográficas do local de registro, no Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000;
- i) Quando houver obtenção de dados biométricos, deverão ser informados, o comprimento, o peso e demais parâmetros avaliados;
- j) Destinação dos espécimes e do material biológico coletado, quando aplicável.

5.4.9. Renovação da Autorização para Levantamento de Dados Primários da Fauna Silvestre

5.4.9.1. A renovação da Autorização para Levantamento de Dados Primários da Fauna Silvestre poderá ser requerida quando houver necessidade de continuidade das atividades originalmente autorizadas, desde que mantidos o objeto, a metodologia e a área de estudo aprovados pela SEMA/MT;

5.4.9.2. O pedido de renovação deverá ser protocolado antes do término da vigência da licença e instruído com:

- a) Formulário de renovação constante do Anexo IV;
- b) Justificativa técnica demonstrando a necessidade de prorrogação das atividades;
- c) Cronograma atualizado de execução;

- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vigente, quando aplicável;
- e) Relatório técnico parcial das atividades já executadas, elaborado conforme o item 5.4.8 deste Termo de Referência;
- f) Descrição das atividades remanescentes e dos resultados ainda previstos.

5.4.9.3. A renovação poderá ser concedida desde que:

- a) Permaneçam válidas as condições que fundamentaram a emissão da licença;
- b) Não haja alteração do objeto, da metodologia ou da área de estudo que caracterize novo projeto;
- c) As atividades executadas estejam em conformidade com a licença anteriormente emitida.

5.4.9.4. Havendo alteração da área de estudo, dos métodos de amostragem, da equipe técnica responsável ou dos objetivos do levantamento que implique modificação substancial do projeto originalmente aprovado, deverá ser requerida nova Autorização.

5.4.9.5. A renovação da Autorização terá prazo de validade compatível com o cronograma das atividades remanescentes, observado o disposto neste Termo de Referência e a vigência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PRIMÁRIOS DA FAUNA SILVESTRE

1 – INTERESSADO	
Razão Social:	CNPJ:
Nome:	CPF:
Endereço para correspondência:	
Município:	CEP:
Telefone:	E-mail:

2 – COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO	
Nome:	
Profissão:	
Identidade Profissional:	ART:
Telefone:	E-mail:

3 – TÍTULO DO PROJETO

4 – FINALIDADE(S)
() Levantamento () Resgate () Monitoramento
4.1 – GRUPO(S)
() Mastofauna () Herpetofauna () Avifauna () Entomofauna

5 – N° do PROCESSO, caso esteja vinculado ao licenciamento ambiental:	N°:
---	-----

6 – LOCAIS DE AMOSTRAGEM (Coordenadas Geográficas em <i>Datum</i> SIRGAS-2000)*					
Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
1			6		
2			7		
3			8		
4			9		

5			...		
---	--	--	-----	--	--

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA COLETA E ENVIO DE EXEMPLARES DE COLÔNIAS DE ABELHAS NATIVAS SEM FERRÃO RESGATADAS A COLEÇÕES CIENTÍFICAS

O presente Termo de Compromisso, previsto pela Resolução Conama nº 512/2026, tem por objeto a coleta e o envio de exemplares de abelhas-nativas-sem-ferrão das colônias oriundas de resgate na área _____, para a qual se solicita Autorização de Supressão de Vegetação.

Declaro que entrei em contato com a instituição _____, representada pelo(a) especialista _____, de quem obtive instruções sobre como realizar a coleta e o acondicionamento dos exemplares que serão depositados na respectiva coleção científica, conforme instruções repassadas em anexo.

O(A) responsável pela coleção científica compromete-se a atestar o depósito realizado e providenciar a listagem das espécies de abelhas nativas sem ferrão associadas a este depósito. Por fim, comprometo-me a repassar essas informações ao órgão ambiental competente SEMA-MT, tão logo estejam disponíveis.

- Área [indicar as informações que identificam essa área]
- Pessoa [dados para contato do solicitante da Autorização de Supressão de Vegetação]
- Instituição [responsável pela coleção científica que receberá o material biológico coletado, com endereço]
- Especialista [dados para contato, com assinatura comprovando ciência]
- Anexar instruções repassadas
- Local, data.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Para que produzam os devidos efeitos legais,(instituição científica, ensino ou pesquisa), representada por(diretor, chefe de departamento, responsável pelo laboratório, etc.), declaro à Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA – MT, que (nome do coordenador responsável pelo projeto, etc.), (profissão), portador do CPF:, Nº Registro no Conselho:....., desempenha a função de Coordenador do Projeto (nome do projeto), desenvolvido pela(s) (empresa, instituições de ensino, etc.).

Sendo esta a expressão da verdade, firmo o presente e dou fé.

.....,dede

(Obs: A autenticidade da assinatura deve ser atestada por servidor público ou em cartório)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA LEVANTAMENTO DE
DADOS PRIMÁRIOS DA FAUNA SILVESTRE

1 – PROCESSO NA SEMA
Nº do processo na SEMA:
Nº da última Autorização expedida:
Nº do processo PEF/DIAGNÓSTICO/EIA:

2 – INTERESSADO	
Razão Social:	CNPJ:
Nome:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefone:	E-mail:

3 – COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO	
Nome:	
Profissão:	
Identidade Profissional:	ART:
Telefone:	E-mail:

Obs: Anexar relatório parcial conforme item 5.4.8 deste Termo de Referência.